



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 190/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 25 de março de 2024.

DIRIGIDO A TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ COM COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO FISCAL

Assunto: **Ciência do Ofício-Circular nº 12/GP/2024 do Conselho Nacional de Justiça – SEI nº 24.0.000033352-9**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), direciono os autos a Vossa Excelência, para regular conhecimento e adoção das providências cabíveis, do inteiro teor do Ofício-Circular nº 12/GP/2024 do Conselho Nacional de Justiça (Id. 5290984), da lavra do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luis Roberto Barroso, acerca do cumprimento da Resolução CNJ nº 547/2024, que " Institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do julgamento do tema 1184 da repercussão geral pelo STF".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 25/03/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5306651** e o código CRC **5DC485F8**.